

Hoje tem palestra virtual sobre como projetar os valores de aposentadoria e pensão no RPPS e na Funpresp-Jud



O Diretor de Seguridade da Fundação, Edmilson Enedino das Chagas, abordará os cálculos e projeções de valores de aposentadoria (voluntária e por invalidez) e de pensão no RPPS e na Funpresp-Jud, bem como as variáveis que devem ser analisadas para a migração de regime, no evento via webinar que será realizado hoje (19), das 16h às 18h. O membro ou servidor interessado deve se inscrever no link: www.funprespjud.com.br/webinar.

O objetivo da Fundação é informar cada vez mais todos os interessados no tema. O webinar será uma ótima oportunidade pois tratará diversos assuntos, tais como as regras de aposentadoria vigentes, o prazo para a migração, a Reforma da Previdência, o cálculo do benefício especial, os cálculos de aposentadoria e pensão, assim como as regras do Plano de Benefícios JusMP-Prev.

A migração de regime é uma decisão individual, irrevogável e irretroatável que deve ser avaliada por membros e servidores do Poder Judiciário Federal e do Ministério Público da União.

Aniversariantes

Hoje: Fabiana Souza Araujo de Lima (NUCJU), Andréa Dórea Rebouças (Teixeira de Freitas), Márcia Rodrigues de Araújo (SECAD), Sílvia Maria da Cruz Azevedo (18ª Vara), Renato de Oliveira Mesquita (NUCGP), Vanessa Souza Dorea (12ª Vara), Monalisa Ferreira Figueiredo (NUCJU), Rafael de Jesus Rocha Soares (11ª Vara) e Rafaela de Souza Santos (Jequié).

Amanhã: Vania Regina Cardona Clavel (NUCGP), Elizabete Marques Ramos (6ª Vara), Alexandre Silva Pires (Feira de Santana) e Elievan Silva dos Santos (NUCOD).

Parabéns!

O evento é interativo, realizado pela internet e acessado por meio de um link, no qual pessoas de todo o Brasil podem participar, com data e horário marcado. As perguntas e respostas ocorrem em tempo real por um chat e serão respondidas pelo palestrante.

Edmilson pretende esclarecer todas as dúvidas para que o participante possa entender como calcular e projetar os seus valores para auxiliá-lo na tomada de decisão.

QUEM PODE MIGRAR?

O membro ou servidor que ingressou no serviço público federal antes de 14 de outubro de 2013 ganhou novo prazo para fazer a opção de migração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), que proporciona uma aposentadoria integral ou pela média remuneratória, para o novo RPPS que proporciona uma aposen-

tadoria limitada ao teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS/INSS).

A Lei nº 13.328/2016 reabriu o prazo para a opção prevista no inciso II do art. 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, até 28/7/2018.

Os servidores empossados antes de 14/10/2013 que migrarem de regime poderão aderir à Funpresp-Jud como participante patrocinado, com direito à contrapartida da União. Aquele que optar pela migração terá direito a um benefício especial. O valor será pago pelo RPPS da União, por ocasião da aposentadoria, com base nos valores e quantidade de contribuições efetuadas para os Regimes Próprios.

As alíquotas de contribuição para a Fundação variam de 6,5% a 8,5% sobre a remuneração de participação, que é a diferença entre a o teto do INSS (R\$ 5.645,80) e a remuneração recebida pelo membro ou servidor.

A mudança de regime deve ser solidificada às unidades de gestão de pessoas do órgão no qual o membro ou servidor trabalha.

Quem preferir se manter no regime antigo também pode aderir à Funpresp-Jud como participante vinculado, para ter uma renda suplementar na aposentadoria. Ou seja, sem a contrapartida da União e sem abrir mão do regime da integridade ou da média remuneratória.

Participe! Tire suas dúvidas e fique seguro para tomar a melhor decisão para você e sua família!

Fonte: Funpresp-Jud

Aprovada proposta de resolução que trata da identidade visual da JF

O Conselho da Justiça Federal (CJF) aprovou, na sessão da última segunda-feira (11), em Brasília, a minuta de resolução que dispõe sobre a gestão da identidade visual da Justiça Federal. A medida institui o Manual da Identidade Visual da Justiça Federal e revoga a Resolução nº CF-RES-2012/00193.

Segundo o relator do processo, desembargador federal Thompson Flores, o grupo de trabalho criado para a execução do Projeto de Sinalização Universal dos Edifícios da Justiça Federal concluiu pela necessidade de inserção de especificações para a utilização da logomarca institucional nas fachadas dos prédios e na sinalização interna.

O relator detalhou que a outra mudança se refere a atribuir às unidades de gestão de obras do CJF e da Justi-

ça Federal de primeiro e segundo graus a responsabilidade relacionada ao uso da identidade institucional (Processo nº CJF-PRO-2015/00046).

“Registre-se que a Assessoria de Comunicação Social (ASCOM/CJF) se posicionou favoravelmente à atualização do Manual de Identidade Visual, e asseverou que a unidade esteve representada no grupo de trabalho, levando em conta as manifestações das Assessorias de Comunicação Social dos Tribunais Regionais Federais”, disse o relator.

O magistrado ressaltou que todas as considerações feitas pela Assessoria Jurídica (ASJUR/CJF) e pela Secretaria de Arquitetura e Engenharia (SAE/CJF) foram incluídas na proposta.

Fonte: CJF

Cármem Lúcia: Justiça deve lutar por blindagem da Constituição Federal



A presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Supremo Tribunal Federal, ministra Cármem Lúcia, participou na última sexta-feira (15/6), em Belo Horizonte, do seminário Cidadania e Democracia: 30 anos de Constituição da República, em Belo Horizonte.

Em palestra, proferida no Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJ-MG), a ministra afirmou que o cidadão deve reconhecer no Poder Judiciário a garantia da continuidade da democracia no País.

“A luta pela democracia e pela cidadania plena passa pela Justiça brasileira, que deve lutar com todas as forças para a blindagem da Constituição Federal”, disse.

Ao falar sobre “O Direito Constitucional e a Política”, a presidente do CNJ destacou que, na manutenção e no fortalecimento da democracia, o Poder Judiciário é um dos pilares, em sua atuação, para que os conflitos sociais sejam pacificados. Segundo a ministra, vivemos em um momento político conturbado, no qual algumas manifestações pessoais ampliam seu alcance e resultam em conflitos.

Nesse cenário, o Judiciário adquire um papel essencial para resolver essas desavenças, sempre tendo como fio condutor os preceitos constitucionais que dão suporte à democracia.

Fonte: CNJ

Periódicos da Biblioteca

O periódico abaixo se encontra disponível na biblioteca. A leitura pode ser solicitada pelo ramal 2606.

Revista do Tribunal Regional Federal Quarta Região – RTRF4 - n. 96 – (2018) - Sumário: • Parecer: Embargos de divergência. Pressupostos. Art. 331 do Regimento Interno do STF. Interpretação – Carlos Thompson Flores • Contratos relacionais, informação e resolução de litígios – Claudia Cristina Cristofani.

EXPEDIENTE: Coordenação-Geral: juiz federal Dirley da Cunha Júnior, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Redação, fotos, distribuição, diagramação, revisão e impressão:** Setor de Comunicação Social. **Encarregada:** Rita Miranda. **Apoio:** Rodrigo Sarmento Silva dos Santos. **Estagiária de jornalismo:** Joyce Melo Matos. **Tiragem:** 25 exemplares. **Telefones:** (71) 3617-2616 e 3617-2793. **Endereço:** Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. **Site:** portal.trf1.jus.br/sjba **E-mail:** jfh@trf1.jus.br.